



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal do Carmo**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21, conforme consta do processo administrativo n° 010/2024, HOMOLOGAR o processo administrativo para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Certificado de Auditoria Contábil relativo a prestação de contas da Câmara Municipal de Carmo RJ - Ano base 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em favor da empresa CARINO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA LTDA - CNPJ: 36.281.789/0001-43, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

Carmo, 24 de junho de 2024

**WILLIANS SANTOS CANDIDO**  
*Presidente da Câmara Municipal do Carmo*